

J. P. REMÉDIO MARQUES

TUTELA CAUTELAR E INIBITÓRIA NO QUADRO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

ALGUNS CASOS *DIFÍCEIS* EM
MATÉRIA DE *PROVIDÊNCIAS*
CAUTELARES E A ADEQUADA
TUTELA DE REQUERENTES E
REQUERIDOS

ÍNDICE

•

Prefácio.....	7
Siglas e abreviaturas.....	9
Sumário abreviado	11

I.

INTRODUÇÃO	15
1. O objeto e o interesse da exposição. Razão de ordem. A tutela cautelar preventiva	15

II.

Capítulo I	
OS PROBLEMAS. OBJETO, ENQUADRAMENTO E JUSTIFICAÇÃO DA LIÇÃO.....	29
2. Os problemas objeto da <i>Lição</i>	29
3. As questões concreta	36
4. Justificação e enquadramento da escolha da temática no quadro dos procedimentos cautelares. Âmbito e plano de exposição	38

Capítulo II	
OS PROCEDIMENTOS CAUTELARES E A SUA TUTELA PROVISÓRIA NO QUADRO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL.....	41
5. A tutela provisória (e a regulação provisória) das providências cautelares	41
6. A classificação dos procedimentos cautelares	42
7. As pretensões «cautelares» dos titulares de direitos de propriedade intelectual e a <i>tutela</i> (cautelar) <i>satisfativa antecipada</i>	49

Capítulo III	
A TUTELA CAUTELAR INAUDITA ALTERA PARTE E O PROBLEMA DA DEFESA ANTECIPADA OU PREVENTIVA DO ALEGADO INFRATOR....	55
8. Os problemas.....	55

9. A prolação de providência <i>inaudita altera parte</i> e o remédio das «cartas de proteção» e as injunções fundadas em <i>abuso do direito de ação</i> , que têm por destinatários requeridos que atuam de má-fé perante um tribunal estrangeiro e com o objetivo de entravar um processo pendente num órgão jurisdicional do foro.....	57
9.1. As soluções possíveis.....	57
9.1.1. A carta ou <i>requerimento</i> de proteção (<i>Schutzschrift</i>).....	58
9.1.2. A notificação judicial avulsa e as providências cautelares preventivas ou <i>contracautelares</i>	58
10. Desenvolvimento. A tutela jurisdicional efetiva da propriedade intelectual e a dispensa de audiência prévia do alegado infrator de direitos de propriedade intelectual	60
10.1. Introdução.....	60
10.2. A prolação de medidas <i>inaudita altera parte</i> no CPC português ...	62
10.3. O panorama português em matéria de providência cautelares em sede de direitos de propriedade intelectual; em particular, o <i>periculum in mora</i> e a <i>proporcionalidade</i>	63
10.4. O <i>princípio da proporcionalidade</i> (cont.) e a ponderação dos <i>interesses privados de quem não é parte</i> no procedimento cautelar.....	82
10.5. Terceiros atingidos pela providência cautelar de defesa de direitos de propriedade intelectual	97
10.6. Alguma casuística na concretização do <i>princípio da proporcionalidade</i>	99
10.7. Os dados do regime jurídico no TRIPS e na Diretiva n.º 2004/48/CE e a defesa antecipada do futuro requerido: os meios processuais.....	103
10.7.1. As «cartas» ou «requerimentos» de proteção	107
10.7.1.1. O panorama <i>de iure condito</i> ; apreciação	108
10.7.1.2. Função e regime jurídico.....	113
10.7.1.3. A questão no Processo Civil português; de <i>iure condendo</i>	116
A. Os meios processuais alternativos no direito constituído; <i>ação de simples apreciação negativa</i> e <i>apensação</i> desta ação ao procedimento cautelar?	116
B. Uso dos mecanismos dos processos de jurisdição voluntária?.....	120
C. O regime jurídico de <i>iure condendo</i>	121
i. O controlo do interesse processual pelo tribunal.....	121
ii. A legitimidade processual passiva.....	121

•	
<i>iii. O conteúdo desta defesa preventiva ou antecipada</i>	123
<i>iv. A notificação desta defesa antecipada ao titular do direito intelectual...</i>	127
<i>v. Os efeitos desta defesa no trâmite do procedimento cautelar posteriormente instaurado</i>	127
<i>vi. O tribunal competente</i>	128
10.7.2. Os procedimentos (anti)cautelares destinados a impedir a instauração de procedimentos cautelares pelos titulares de direitos de propriedade industrial.....	130
10.7.2.1. Conceito de procedimento (anti)cautelar (transfronteiriço)	130
10.7.2.2. Conteúdo e função deste tipo de medidas	134
10.7.2.3. A posição do TJUE	139
10.7.2.4. A possibilidade de o TUP emitir medidas contracautelares e contra contracautelares	145
10.7.2.5. As medidas (contra)cautelares determinadas por tribunais arbitrais e respetivo reconhecimento e execução nos tribunais estaduais	149
10.7.3. Os procedimentos cautelares (contra)cautelares propostos pelos titulares de direitos de propriedade intelectual em tribunais do Estado destinados a impedir que terceiros intentem ou prossigam procedimentos (contra)cautelares: <i>anti-suit suit injunctions</i>)	152
10.7.3.1. Alguns casos concretos: França e Alemanha.....	153
10.7.3.2. A situação no Processo Civil português; de <i>iure condendo</i>	155
10.7.4. A notificação judicial avulsa como possível solução?	161
10.7.5. Súmula e vias de solução quanto às providências contracautelares e contra-contracautelares.....	163
A. Quais os princípios e regras que não serão úteis?.....	167
B. Que soluções?	167
Capítulo IV	
AS INJUNÇÕES (PROVISÓRIAS) AMBULATÓRIAS E DINÂMICAS E A PRESERVAÇÃO DA CONFIDENCIALIDADE DE PARTE DO CONTEÚDO DA PROVIDÊNCIA CAUTELAR	177
11. A colocação dos problemas; provisoriedade e definitividade de uma medida cautelar; responsabilidade civil e ambulatoriedade da medida	177
12. A responsabilidade dos prestadores intermediários de serviços na Internet; deveres <i>de facere</i> e as <i>injunções ambulatorias</i>	180
13. Os interesses total ou parcialmente conflituantes em presença	188

•	
14. O conceito de prestador intermediário de serviços e o seu regime jurídico de responsabilidade (civil)	188
14.1. As espécies de prestadores intermediários de serviços.....	189
14.2. Os tipos de serviços que são usados por terceiros; responsabilidade objetiva/subjetiva do prestador intermediário? Contratos com deveres de proteção para com terceiros? Violação de disposições de proteção de terceiros? Responsabilidade civil na 1. ^a modalidade do n.º 1 do art. 483.º do CC?	197
14.2.1. O paradoxo da responsabilização dos prestadores intermediários pela infração de direitos de propriedade intelectual: esta infração é, em regra, “objetiva”, mas a reparação dos danos não prescinde da alegação e prova da culpa.....	207
14.2.2. Pistas para a explicação do paradoxo: a tutela (substantiva e jurisdicional) de outros direitos e liberdade fundamentais e a reconfiguração do direito da concorrência.....	208
14.2.3. O regime (de <i>iure condito</i> e de <i>iure condendo</i>) da responsabilidade civil destes prestadores intermediários e a tutela jurisdicional dos titulares de direitos de propriedade intelectual	212
14.3. As medidas inibitórias e os seus limites.....	228
15. As providências cautelares e a jurisprudência do TJUE, em particular quanto às injunções <i>ambulatorias</i> ou <i>dinâmicas</i>	251
15.1. Infrações iminentes ou já consumadas.....	253
15.2. Infrações futuras; o <i>periculum in mora</i>	254
15.3. Em particular, o caso das infrações <i>dinâmicas</i> ou <i>ambulatorias</i> no caso das <i>infrações futuras</i>	257
15.3.1. O estado do problema; as dificuldades enfrentadas pelos titulares	257
15.3.2. Injunções dirigidas a prestadores intermediários de serviços que comercializam dispositivos de contornamento tecnológico. A gênese da permissão normativa processual específica: o art. 8.º, n.º 3, da Diretiva da Sociedade da Informação e o art. 11.º, 3.º período, da Diretiva n.º 2004/48/CE	263
15.3.3. Alguns exemplos. Infração indireta, instigação.....	266
15.4. O conteúdo das medidas/injunções e a sua condicionalidade: <i>condicionalidade do direito reconhecido</i> ou <i>condicionalidade da própria decisão</i> ? As condenações <i>in futurum</i>	270
15.5. A duração da medida e a colaboração do próprio requerente na sua execução?	286
16. Medidas de limitação da publicidade da própria decisão judicial	300
•	

ÍNDICE

•

Capítulo V	
BREVE ESBOÇO DE UMA CONSTRUÇÃO DOGMÁTICA, PERSPETIVAS DE IURE CONDENDO E SÍNTESE CONCLUSIVA.....	303
17. O alargamento da tutela jurisdicional efetiva dos direitos de propriedade intelectual em matéria de providências cautelares aos restantes <i>direitos absolutos</i> e direitos de crédito.....	305
17.1. Em relação aos direitos de personalidade.....	310
17.2. Em relação aos direitos reais sobre coisas corpóreas.....	316
17.3. Em relação à lesão de direitos de crédito por terceiros.....	317
18. As providências contracautelares.....	319
19. A defesa antecipada preventiva do (futuro e eventual) requerido	323
20. As injunções <i>ambulatorias</i> e <i>dinâmicas</i>	324
21. O decretamento de providência (por vezes, <i>inaudita altera parte</i>) sem a presença de <i>periculum in mora</i> e a ponderação dos <i>interesses de terceiros</i> ...	330
22. Síntese conclusiva	335
Epílogo	347
Bibliografia.....	353
Índice.....	369

•



GESTLEGAL

www.gestlegal.pt • editora@gestlegal.pt